



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191404, de 26 de setembro de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e:

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.04.122.014.2.809.0002.339036.0300.100	100,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0003.339039.0300.100	100,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0002.339040.0300.100	100,00
0600.1602.04.122.014.2.809.0006.339039.0300.100	1.200,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.449040.0400.100	117.024,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.449040.0480.190	527.272,00
1000.2500.14.422.127.2.819.0003.339036.0300.100	3.888,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339039.0340.129	1.510,00
2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	536.932,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	17.574,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	611.327,00
2200.1100.12.122.140.2.317.0001.339035.0300.101	46.320,00
2700.4300.15.451.062.1.330.0010.449051.0400.100	650.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339036.0300.100	100,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339039.0300.100	100,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339040.0300.100	100,00
0600.1602.04.122.014.2.809.0001.339039.0300.100	1.200,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0008.449040.0400.100	117.024,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0008.449040.0480.190	527.272,00
1000.2500.14.422.127.2.819.0002.339036.0300.100	3.888,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0003.339039.0340.129	1.510,00
2200.0100.12.361.168.2.080.0005.339039.0300.101	536.932,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	17.574,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	611.327,00
2200.1100.12.122.140.2.317.0004.339035.0300.101	46.320,00
2700.4300.15.451.062.1.330.0007.449051.0400.100	650.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento